



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Marcelo Elias Matos e Oka e Tarcísio Almeida Araujo. **Ausência justificada** dos Juízes Ferdinando Serejo Sousa, que representa este TRE-MA no "FestLabs Nacional 2025", realizado em Belém/PA, no período de 03 a 05 de setembro de 2025; e Rodrigo Maia Rocha, que está representando este tribunal na posse da Ministra Marluce Caldas e do Ministro Carlos Pires Brandão, do Superior Tribunal de Justiça, que acontece na data de hoje, 4 de setembro, em Brasília-DF. Compareceu ainda a Juíza Rosângela Prazeres Macieira, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Thiago Ferreira de Oliveira. Em seguida, foi aprovada a ata da 27ª Sessão Administrativa, realizada em 28 de agosto de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 2836-69.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: [Proposta de resolução](#) que altera a [Resolução TRE-MA nº 10.339/2025](#), que dispõe sobre o Regulamento Administrativo da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a [Resolução](#) nº 10.411, que altera a [Resolução TRE-MA nº 10.339/2025](#), que dispõe sobre o Regulamento Administrativo da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 4391-24.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal, que aplicou à recorrente penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) do valor do orçamento estimado, em pregão eletrônico, de contratação de serviço técnico continuado, especializado em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação para este TRE/MA

Recorrente: Integrado Sistemas de Integração LTDA.

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo.

03. PROCESSO DIGITAL Nº 19992-07.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal, que aplicou à recorrente penalidade de advertência, em razão do atraso na entrega de material permanente (bebedouros de coluna)

Recorrente: G M S Abreu e Comércio LTDA.

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo.

Após, a Juíza Rosângela Prazeres Macieira comunicou que no dia 5 de setembro ocorrerá o primeiro módulo presencial do Curso de aperfeiçoamento eleitoral, neste TRE. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 11/09/2025, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 11/09/2025, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2025, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 11/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 12/09/2025, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2025, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/09/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/09/2025, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juíza Substituta do TRE-MA**, em 23/09/2025, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2563479** e o código CRC **9CDA56E4**.

0008609-95.2025.6.27.8000	2563479v3
---------------------------	-----------